

Edital n.º 092/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFTE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000692**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como apoio as atividades acadêmicas e administrativas.

1.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

I - A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.

II - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.

III - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

1.3. A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

1.3.1 O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional e Centros Tecnológicos.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas caberá:

I- apoiar a gestão administrativa das turmas.

II- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos.

III- proceder ao registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC.

IV- colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada.

IV- realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados.

- V- organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas.
- VI- assessorar a coordenação na prestação de contas.
- VII- desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação.
- VIII- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo.
- IX - participar dos encontros e reuniões quando convocados.

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	07/11 a 08/11/13
Resultado preliminar	11/11/13
Apresentação de recursos	12/11/13
Resultado final	13/11/13
Convocação	a partir de 13/11/13

3.3. O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

3.4. Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.

4.2. Nos locais descritos no Anexo II.

4.3. No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

- a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
 - b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, declaração do empregador, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
 - c) Cópia da Identidade e C.P.F.
 - d) Cópia do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.
- 4.4. Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.
- 4.5. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

4.6. **Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada**

inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.

4.7. Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.

4.8. As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

4.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Não apresentar cópia de declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- c. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e. Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, salvo nos casos em que a função assim o exigir.
- f. Não apresentar cópia do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.
- g. Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (caracterização da vaga, turno, localidade, duplicidade de turnos ou função).

h. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte.

4.10. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

5.0. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 5.0.1.** cumprir as determinações do presente edital;
- 5.0.2.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.0.3.** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
- 5.0.4.** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- 5.0.5.** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 5.0.6.** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Crerios para Seleção do Apoio às Acadêmicas e Atividades Administrativas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação Graduação.....	20	
2) Experiência de trabalho do candidato em Processos Licitatórios, participação como membro de Comissão Permanente de Licitação e Elaboração de Editais e Termos de Referência ocorridas nos últimos 4 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas de caráter voluntário.	35	
3) Experiência de trabalho do candidato em Execução Orçamentária e Financeira de recursos públicos ocorrida nos últimos 4 anos. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas de caráter voluntário.	35	
4) Experiência de trabalho do candidato na Gestão de Contratos e Convênios ocorridas nos últimos 4 anos. A pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas de caráter voluntário.	10	
Conhecimento em informática, comprovado por meio de certificado de curso ou declaração.	REQUISITO PARA A CONTRATAÇÃO	
Total	100	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: pronatec@sectec.go.gov.br, colocando no assunto: **Recurso ao edital nº ____/13**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.

7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- f) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

7.3.1. Os aprovados para a função de Professor Regente, quando convocados, receberão um acréscimo de 09 (nove) horas à carga horária para a qual foi selecionado, destinadas ao planejamento do curso.

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.

7.6. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e turmas, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorização da Coordenação do Programa.



8.4. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

8.4.1. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, do professor regente será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento do curso, elaborados pelo coordenador pedagógico responsável pela operacionalização do curso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. O bolsista professor poderá ser aproveitado de forma contínua em novos cursos e turmas, mediante avaliação positiva do seu desempenho em turmas e cursos anteriores.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

9.6. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 07 de novembro de 2013.

João Batista Peres Junior
Gerência Especial de Educação e Trabalho
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação

Anexo I - Ficha de Inscrição
Edital Nº 092/2013 – PRONATEC - Bolsa Formação

Identificação Pessoal		
Nome: _____		
CPF: _____	Identidade: _____	Orgão exp.: _____
Data de Nascimento: _____		
Endereço: _____		
Rua: _____		
N.º _____	Complemento _____	Bairro _____
Cidade: _____	Telefone (fixo e/ou celular) _____	E-mail: _____
FUNÇÃO		
PROFESSOR REGENTE () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Disciplina/Componente/Curso: _____ Cidade: _____ Local da oferta do Curso: _____		
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Disciplina/Componente/Curso: _____ Cidade: _____ Local da oferta do Curso: _____		
SUPERVISOR DE EIXO TECNOLÓGICO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Eixo Tecnológico: _____ Cidade: _____ Local de Oferta do Curso: _____		
APOIO PEDAGÓGICO () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
SERVIÇOS GERAIS () Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____ Local da vaga: _____		

_____ (GO), de _____ de 201_____

Nome e Assinatura do candidato

Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Goiânia	Avenida Santos Dumont, Quadra 07, Lote 10 – Vila Nova – Goiânia – Goiás – Sala 702	8 h às 12h

Anexo II – Horário e Local de Inscrição

1- Vaga para Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas – 20 h.

Cidade	Número de Vagas	Turno	Formação/Requisitos
Goiânia	1	Vespertino	Curso Superior em Direito. Conhecimento em informática básica.

Anexo IV – Modelo Recurso

Eu, _____ portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito (a) para a função de _____ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado _____

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

_____ (GO) de _____ de 201 ____.

Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email.

Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição ou recurso

Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS ____/2013 - VIA ARQUIVO.

Nome do candidato:	
Envelope de Inscrição	()

_____ (GO), ____ de _____ de 201 ____.

Responsável pelo recebimento:



Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS ____/2013 - VIA DE CANDIDATO

Nome do candidato:	
Envelope de Inscrição	()

_____ (GO), ____ de _____ de 201 ____.

Responsável pelo recebimento:

Avenida Santos Dumont, Quadra 07, Lote 10 – Vila Nova – CEP 74.643-030 – Goiânia – Goiás psp
Fone: (62) 3201- 3241

www.sectec.go.gov.br / educacaoetrabalho@sectec.go.gov.br